



PROJETO DE LEI Nº /2025

*Institui e inclui no Calendário Oficial de
Eventos do Município a "Celebração do Ano
Novo Chinês".*

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo o evento denominado “Celebração do Ano Novo Chinês”, a ser realizado anualmente na data correspondente ao início do Ano Novo Chinês, conforme o calendário lunar, o que varia de acordo com cada ano.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

Sala das Sessões, às Comissões competentes.

João Jorge

Vereador



JUSTIFICATIVA

A celebração do Ano Novo Chinês, também conhecida como Festa da Primavera, é o evento mais importante da cultura chinesa, comemorado há milênios e amplamente reconhecido em diversos países. Trata-se de um momento de renovação, partilha e esperança, marcado por rituais, danças, música, e manifestações artísticas e, sobretudo, pela comida, que simboliza prosperidade e união familiar.

Em São Paulo, cidade marcada pela diversidade e pela convivência harmoniosa de diferentes comunidades, a presença da comunidade chinesa tem papel relevante no desenvolvimento econômico, cultural e social do município. O bairro da Liberdade, reconhecido nacional e internacionalmente como um dos principais símbolos da imigração oriental no Brasil, é um exemplo vivo dessa contribuição, abrigando comércios, associações culturais e eventos que fortalecem o intercâmbio entre as culturas brasileira e chinesa.

A inclusão da “Celebração do Ano Novo Chinês” no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo busca valorizar essa herança cultural e promover o diálogo intercultural. A festividade, realizada anualmente de acordo com o calendário lunar, oferece ao público paulistano a oportunidade de conhecer e vivenciar tradições milenares, fortalecendo o respeito à diversidade e a convivência entre os povos.

Nos últimos anos, o Ministério da Cultura e Turismo da China, em parceria com diversas instituições culturais e embaixadas, tem promovido o projeto “Feliz Ano Novo Chinês”, com o objetivo de difundir a cultura chinesa e estreitar laços de amizade com diferentes países. Atualmente, o evento é celebrado em mais de 140 países e 500 cidades, configurando-se como um dos maiores intercâmbios culturais do mundo.

Em São Paulo, celebrações semelhantes já ocorrem há anos, reunindo milhares de pessoas em atividades culturais, apresentações artísticas, gastronomia



típica e demonstrações de artes marciais, contribuindo para o fortalecimento do turismo, da economia local e da imagem cosmopolita da cidade.

Assim, ao oficializar a “Celebração do Ano Novo Chinês” como parte do Calendário Oficial de Eventos do Município, a Câmara Municipal de São Paulo reafirma o compromisso da cidade com a diversidade cultural, a integração entre povos e o reconhecimento das comunidades que contribuem para a riqueza de sua identidade.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

João Jorge

Vereador